



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4221 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## MOÇÃO

### MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

**Moção de Solidariedade à adequação, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para nível superior, o cargo de Técnico do Poder Judiciário.**

Os vereadores que abaixo assinam a presente Moção, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta CMPA, vêm apresentar a presente **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE à adequação, pelo Tribunal de Justiça do Estado do RS, para nível superior, o Cargo de Técnico do Poder Judiciário**, e que após, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

#### Considerando:

- 1- A importância do trabalho dos Técnicos do Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;
- 2- Que os últimos dados fornecidos pelo TJRS era de que mais de 80% dos Técnicos do Poder Judiciário já possuem nível superior, inclusive por conta de suas funções serem cada vez mais complexas e exigirem conhecimentos que vão muito além do ensino médio, como prestação de informações ao público, elaboração de minutas e a expedição de atos essenciais ao andamento de processos. A implementação nas áreas administrativas e judiciárias e a operação diária desses avançados sistemas tecnológicos superam as capacidades desenvolvidas no Ensino Médio;
- 3- Que o estabelecimento do nível superior para o cargo promove uma atualização legítima para compatibilizar o diploma legal com a evolução das atividades já desenvolvidas pelos Técnicos do Poder Judiciário;
- 4- Que a exigência de nível universitário já é uma realidade em outras funções ocupadas por técnicos no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Assim, após as considerações acima, pode-se verificar que a equiparação dos Técnicos Judiciários é medida de Equidade. Para isso, requer-se o apoio dos colegas Vereadores desta

casa para a presente Moção de Solidariedade, que após assinada, seja remetida ao Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para conhecimento.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2024.

**Vereador Aírto Ferronato**



Documento assinado eletronicamente por **Aírto João Ferronato, Vereador**, em 15/10/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0798591** e o código CRC **C14FCFC2**.